LEI Nº 3343, DE 24 DE MAIO DE 2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.223, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 3.223, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências, passando a integrar o Anexo de Metas Prioritárias da referida Lei, o Programa n.º 59 e respectiva Meta, com as seguintes especificações:

Programa: 59 APOIO AOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS

Meta:

59.01 Destinar recursos para a manutenção e investimentos no Corpo de Bombeiros sediado no Município, através do FUMREBOM.

59.01.01 Manutenção e investimentos no Corpo de Bombeiros com recursos do FUMREBOM.

Valor Previsto.....R$ 37.000,00

Recurso - LIVRE

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal